

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 31 — 33.ª DA REPUBLICA — N. 285 SÃO PAULO TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1921

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1803 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1921

Fixa a fronteira entre os Estados de São Paulo e Paraná, de accordo com o laudo do senhor Presidente da Republica, proferido em 15 de Junho de 1920.

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — A fronteira entre os Estados de São Paulo e Paraná, de accordo com o laudo do Senhor Presidente da Republica, proferido em 15 de Junho de 1920, começa no Oceano, na barra do Ararapira, acompanhando a curva do rio, passando no povoado do mesmo nome, até ao meio do istmo

(*) Publicada 2.ª vez por ter sahido com incorrecções. do Varadouro, e, ahi, busca o divisor das aguas que correm á direita, para o mar e canal do Ararapira, e, á esquerda, para as b. has do Pinheiro e das Laranjeiras. Segue por este divisor até o alto da Serra Negra, e por esta até a altura do morro existente entre ella e a serra da Virgem Maria; pelo cimo deste morro ás nascentes do rio Pardo, nesta ultima serra, e pelo rio Pardo ao Ribeira, sob este rio e depois o ribeirão Itapirapuan, até ás suas cabeceiras; ganha do outro lado da serra a nascente de Egua Merta, e contiúa pelos cursos deste, do Itaraé e do Paranapanama até ao rio Paraná.

Artigo 2.º — Revogam-se as as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de Novembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Heitor Teixeira Penteado.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 29 de Novembro de 1921. — (a) Eugenio Lefèvre, Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3423 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1921 (*)

Approva a tomada de contas de construcção e de trafego, relativas ao primeiro semestre do corrente anno, da estrada de ferro Santos a Santo Antonio do Jiquiá, pertencente á Southern São Paulo Railway Company Limited.

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe conferem as leis e regulamentos em vigor.

Decreta:

Artigo unico — Fica aqui provado na folha que com este baixa, assignada pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o resultado da tomada de contas de construcção e de trafego, relativas ao primeiro semestre do corrente anno, da estrada de ferro Santos a Santo Antonio do Jiquiá, pertencente á «Southern São Paulo Railway Company Limited», cujo capital, tendo em vista o decreto n. 3372, de 23 de Junho ultimo, fica assim elevado a rs. 11.026:153\$981, até 30 de Junho do mesmo anno.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Heitor Teixeira Penteado

Folha a que se refere o decreto n. 3423, de 12 de Dezembro de 1921.

Southern San Paulo Railway Company Limited

Resultado da tomada de contas de construcção e de trafego da estrada de ferro de Santos a Santo Antonio do Jiquiá, relativas ao primeiro semestre de 1921.

CONTA DE CONSTRUCCÃO

Accrescimos e melhoramentos

Moveis e Utensilios	662\$965
Abrigo para locomotivas em Jiquiá.	1:724\$505
Construcção de uma caixa d'agua em Anna Dias.	91\$517
Construcção de um mict rio em Anna Dias	1:225\$370
Construcção de um amazem em Anna Dias	15:96\$557
Construcção de casas para empregados de machinas em Anna Dias	14:186\$892
Adaptacão do amazem de bagagem da Estacção de Santos	12:064\$412
Calçamento do pateo da Estacção de Santos	2:728\$505
Ampliacaõ de casas para empregados de machinas em Docas	1:164\$374
Construcção de um quarto para o chefe da Estacção Docas	460\$744
Construcção de um quarto para o escriptorio offic. Docas	1:527\$867
Motor electrico «Westinghouse» 20 HP. para as officinas	3:010\$000
Acquisição de terreno em Jiquiá.....	13\$400
Nivelamento de terrenos Estacção de Santos	1:744\$188
Total	56 566\$296

CONTA DE TRAFEGO

Despesa

DESIGNAÇÃO DAS VERBAS	Importancias despendidas
Administração.....	60:010\$518
Trafego	53:920\$082
Linha	159:858\$432
Locomoção.....	101:966\$018
Almoxarifado.....	4:501\$780
Total	380:256\$830

Receita

DESIGNAÇÃO DAS VERBAS	Importancias arrecadadas
Passageiros.....	85:521\$676
Bagagens e Encomendas	11:787\$663
Mercaderias	175:983\$915
Animaes	1:568\$100
Armazenagens	2:417\$400
Telegrammas	2:915\$800
Diversos	3:834\$570
Commissões e Jurs.....	6:487\$540
Total	290:516\$664

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 12 de Dezembro de 1921.
Heitor Penteado.

(*) Publicado 2.ª vez por ter sahido com incorrecções